

CERTIFICADO LP + LI N° 096/2019**L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Fazenda Salinas Indústria e Comércio de Bebidas Ltda., CNPJ 03.218.854/0003-07, **Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente**, para a atividade principal fabricação de água aguardente, (parâmetro: Capacidade instalada: 20.000,00 l/dia), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código D-02-02-1, autorizando o início de sua implantação, de acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação, localizada nas coordenadas geográficas Latitude 15°09'26,32" e Longitude 43°47'48,74" no Município de Jaíba, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 20964/2017/001/2019, e decisão da Câmara de Atividades Industriais – CID, em reunião do dia 19/12/2019.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (Seis) anos, com vencimento em 19/12/2025.

Montes Claros, 19 de Dezembro de 2019.

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente, Norte de Minas

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Igam
Instituto Mineiro de Gestão das Águas



OF/SUPRAM NM/Nº 40/2020

Montes Claros, 08 de Janeiro de 2020.

Assunto: exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação
Empreendimento: Fazenda Salinas Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
CNPJ: 03.218.854/0003-07
PA Nº: 20964/2017/001/2019

Prezado,

A Câmara de Atividades Industriais - CID, em reunião realizada no dia 19 de dezembro de 2019 decidiu pelo deferimento do processo, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº 096/2019 NM e anexos de condicionantes I e II.

Clésio Cândido Amaral

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Fazenda Salinas Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
Rua: Maranhão, 1495 Apto 3º andar Funcionários
30150-338 Belo Horizonte/MG